# ANEXO 1A TERMO DE REFERÊNCIA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA Processo Administrativo n.º 31/2020 PREGÃO Nº 13/2020

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de: Materiais necessários para realização e auxilio de coleta de sangue, para atender às necessidades dos serviços de saúde do Consórcio Intermunicipal De Saúde da microrregião de Viçosa, CISMIV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:
- 1.2 O custo estimado de referência foi apurado com base na pesquisa de preços realizada no mercado e preços praticados por outros entes da Administração Pública Painel de Preços do Governo Federal.
- 1.3- Com espeque nos termos da Lei Complementar n. 123, de 2006, entende-se por justificável aplicar os benefícios previstos nos artigos 47 e 48 da referida Lei Complementar. Tal entendimento além de ir a encontro com o definido na lei supramencionada, também foi objeto de Comunicado emitido pelo TCE/MG em 07 de abril de 2020, através de Oficio aos gestores públicos mineiros<sup>1</sup>.
- 1.3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, desde que estejam regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam as condições do presente.
- 1.3.2. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, desde que estejam regularmente estabelecidas no país, a participação às empresas qualificadas como ME´s e EPP´s nos termos do art. 48 da LC 123/06 para valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exceto nos itens 06, 07 e 74 em que será ampla a participação e hipótese de ocorrência do previsto no art. 49 da LC 123/06, hipótese em que a competição será ampla.
- 1.4- Por fim destacamos que os preços constantes neste Termo de Referência, e que se tratam dos preços máximos a serem admitidos nesta licitação, são produto do preço médio apurado por item no banco de preços pesquisado, sendo eliminados preços manifestamente inexeqüíveis e preços muito acima dos preços médios de mercado.
  1.5 Itens:

M	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	<b>DESCRIÇÃO CATMAT</b> : Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo	439799	UNIDADE	1000 00,00	0,08	8.000,0

¹ "Além das questões prioritárias com a saúde da população, naturalmente há preocupação com os impactos socioeconômicos, bem como com a manutenção da economia e da renda local e regional. Em razão do isolamento social e das determinações de fechamento de estabelecimentos comerciais para contenção da disseminação do COVID-19, faz-se necessária política de fomento a esses empreendimentos, em especial às micro e pequenas empresas, ajudando-os a continuarem ativos e a sustentarem o vínculo laboral com seus empregados. Por essa razão, em consonância com a orientação da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, constante do Ofício 43/2020 (anexo), recomendo que seja observado o disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, que estabelece tratamento diferenciado, nas aquisições públicas, para as microempresas e empresas de pequeno porte. Recomendo, também, que o tratamento diferenciado se estenda às hipóteses de dispensa de licitação previstas na recente Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, assim como o próprio Tribunal vem procedendo." TCE/MG- Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Disponível em: https://www.tce.mg.gov.br/IMG/Circular%20para%20gestores%20pandemia.pdf

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras Atualização: Dezembro/2019

	fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual  OBS: Uso coleta de sangue, embalagem individual. Registrado na ANVISA. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega do produto. Deverá apresentar declaração do fabricante de que os materiais acima especificados estão de acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 32.					
2	DESCRIÇÃO CATMAT: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Uso coleta de sangue, embalagem individual. Registrado na ANVISA. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega do produto. Deverá apresentar declaração do fabricante de que os materiais acima especificados estão de acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 32.	439804	UNIDADE	2000	0,06	12.000,0
3	DESCRIÇÃO CATMAT: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual OBS: Uso coleta de sangue, embalagem individual. Registrado na ANVISA. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega do produto. Deverá apresentar declaração do fabricante de que os materiais acima especificados estão de acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 32.	439807	UNIDADE	2000 00,00	0,07	14.000,0
4	DESCRIÇÃO CATMAT: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 23 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual OBS: Uso coleta de sangue, embalagem individual. Registrado na ANVISA. Volidade mínima de 2 anos a partir da data de entrega do produto. Deverá apresentar declaração do fabricante de que os materiais acima especificados estão de acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 32.	439809	UNIDADE	2000 00,00	0,07	14.000,0
5	DESCRIÇÃO CATMAT: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual Obs: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado. Registrado na ANVISA. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega do produto. Deverá apresentar declaração do fabricante de que os materiais acima especificados estão de acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 32.	439698	UNIDADE	2000	0,39	78.000,0
6	DESCRIÇÃO CATMAT: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 21 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual Obs: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado. Registrado na ANVISA. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega do produto. Deverá apresentar declaração do fabricante de que os materiais acima especificados estão de acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 32.	439708	UNIDADE	2000	0,56	112.000,0
7	DESCRIÇÃO CATMAT: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual  Obs: Registrado na ANVISA. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega do produto. Deverá apresentar declaração do fabricante de que os materiais acima especificados estão de acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 32.	445833	UNIDADE	2000	0,59	118.000,0
8	<b>DESCRIÇÃO CATMAT</b> : Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril	407961	EMB 500G	100,0	3,40	340,0
9	<b>DESCRIÇÃO CATMAT</b> : Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: tipo queijo, modelo: cor branca,isenta de impurezas, quantidade fios: 9 fios,cm2, largura: 91 cm, comprimento: 91 m, dobras: 8 dobras, características adicionais: embalagem plástica individual	269989	ROLO 91M	50,0	29,26	1.463,0
10	DESCRIÇÃO CATMAT: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: glicerinado, líquido	277541	FRASCO 1000 ML	30,0	8,45	253,50

11	<b>DESCRIÇÃO CATMAT</b> : Álcool etílico, aspecto físico: líquido, fórmula química: c2h5fo (2-fluoretanol), peso molecular: 64,06 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, número de referência química: cas 371-62-0	441777	LITRO	10,0	14,33	143,30
12	DESCRIÇÃO CATMAT: Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v,v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel	380018	FRASCO 1000 ML	30,0	11,48	344,40
13	DESCRIÇÃO CATMAT: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	421124	CAIXA C 100	500,0	27,30	13.650,0
14	DESCRIÇÃO CATMAT: Luva de proteção, material: latéx, tamanho: médio, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: antialérgico, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável	397422	CAIXA C 100	500,0	28,67	14.335,00
15	DESCRIÇÃO CATMAT: Luva de proteção, material: latéx, tamanho: grande, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: antialérgico, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável	397421	CAIXA C 100	500,0	32,64	16.320,00
16	DESCRIÇÃO CATMAT: Luva de proteção, material: latéx, aplicação: uso geral, tamanho: único, tipo: descartável OBS: INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TAMANHO PP.	450458	CAIXA C 100	500,0	33,18	16.590,00
17	DESCRIÇÃO CATMAT: Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: para resíduos quimioterápicos, tipo uso: descartável	466702	UNIDADE	400,0 0	4,19	1.676,00
18	DESCRIÇÃO CATMAT: Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 13 fios,cm2, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: c, fio radiopaco, descartável	407483	UNIDADE	5000, 0	0,62	3.100,00
19	<b>DESCRIÇÃO CATMAT</b> : Saco plástico lixo, capacidade: 60 l, cor: branco leitoso, características adicionais: com simbologia de substância infectante, normas técnicas: nbr 7500, nbr 9191, material: polietileno	375949	UNIDADE	1000 0,00	0,24	2.400,00
20	<b>DESCRIÇÃO CATMAT</b> : Saco, material: polietileno, cor: preta, capacidade: 60 l, aplicação: coleta de lixo, características adicionais: opaco, super resistente	307323	PACOTE C 100	100,0	10,55	1.055,00
21	DESCRIÇÃO CATMAT: Desodorizador sanitário, composição: álcoois etoxilados, solvente, perfume, coadjuvante, aspecto físico: líquido OBS: Aerossol Pulvorizador tipo para jardim 500 ml (Bom ar)	350880	UNIDADE	12,0	6,57	78,84
22	DESCRIÇÃO CATMAT: Canudo refresco, canudo de refresco	28789	PACOTE COM 100	10,0	2,42	24,20
23	preenchido com carmelose e prata, dimensão: cerca de 15 x 15 cm, componentes: c, surfactante e quelante, esterelidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual  OBS: Bandagem anti-séptica para estancamento de sangue após a coleta, bege, redonda, composição de poliéster com algodão natural de 80 g, apresentação em forma de fita ( contínuo), Papel siliconado de 60 g, Estéril, Uso único, Embalado em caixa com 500 unidades, Peso: 200 g, Altura: 11 cm, Largura: 11 cm, Comprimento: 4 cm.	462389	UNIDADE	1000	3,00	30.000,00
24	DESCRIÇÃO CATMAT: Curativo, material: não tecido, revestimento: preenchido com carmelose e prata, dimensão: cerca de 15 x 15 cm, componentes: c, surfactante e quelante, esterelidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual  OBS: Bandagem infantil com ilustrações nas bandagens, ajudando os aplicadores no cuidado com as crianças, anti-séptica para estancamento de sangue após a coleta, bege, redonda, composição de poliéster com algodão natural de 80 g, apresentação em forma de fita ( contínuo), Papel siliconado de 60 g, Estéril, Uso único, Embalado em caixa com 500 unidades, Peso: 200 g, Altura: 11 cm, Largura: 11 cm, Comprimento: 4 cm.	462389	UNIDADE	1000	3,00	30.000,00
25	<b>DESCRIÇÃO CATMAT</b> : Lençol descartável, material: papel, largura: 0,50 m, comprimento: 70 m, apresentação: rolo, aplicação: maca hospitalar	312616	UNIDADE	15,0	8,00	120,0
26	DESCRIÇÃO CATMAT: Lanceta, material lâmina: aço inoxidável,ponta	389338	UNIDADE	10,0	0,13	1,30
1		1	1	ı		_1

	afiada,trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: ultra fina		CAIXA COM 100			
27	DESCRIÇÃO CATMAT: Garrote, material : borracha sintética, isento de látex natural, tamanho: tamanho único, tipo uso: reutilizável OBS: 2,5cm x 46cm, da cor azul, cadastrado na ANVISA.	445572	METRO	50,0	8,49	424,50
28	DESCRIÇÃO CATMAT: Garrote, material : faixa elástica, componente adicional: c, sistema de trava em plástico, tamanho: tamanho adulto, tipo uso: reutilizável OBS: 85% fibra de poliéster, 15% borracha natural (contém látex) - Fecho:Em PVC, com auto-trava, permite ajuste fácil e confortável - Dimensões:450x20x30mm.	445576	UNIDADE	20,0	10,54	210,80
29	DESCRIÇÃO CATMAT: Suporte laboratório, material: plástico, tipo: estante, aplicação: para tubos, capacidade: até 40 unidades, adicional: identificação alfanumérica, esterilidade: autoclavável OBS: Estante para tubos tipo grade 40 T DE 20 mm para tubos de urina.	455962	UNIDADE	20,0	9,83	196,60
30	<b>DESCRIÇÃO CATMAT</b> : Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 2000 ml, base: base plástica, acessórios: com rolha plástica	453504	UNIDADE	10,0	37,94	379,40
31	<b>DESCRIÇÃO CATMAT</b> : Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 1000 ml, base: base plástica, acessórios: com rolha plástica	423862	UNIDADE	10,0	36,31	363,10
32	<b>DESCRIÇÃO CATMAT</b> : Proveta, material: polipropileno, graduação: graduada, capacidade: 2000 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	409897	UNIDADE	10,0	10,70	107,00
33	DESCRIÇÃO CATMAT: Proveta, material: polipropileno, graduação: graduada, capacidade: 1000 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	409896	UNIDADE	10,0	30,75	307,50
34	DESCRIÇÃO CATMAT: Microtubo, material: polipropileno, capacidade: 2 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa pressão chata, tipo fundo: fundo cônico OBS: MICRO TUBO EPPENDORF	451047	UNIDADE	1000,	0,13	130,00
35	DESCRIÇÃO CATMAT: Caixa térmica, material: resina, espuma de poliuretano, capacidade: 9,5 l, características adicionais: com alça e tampa, tamanho 34 x 23cm, aplicação: transporte de hemocomponentes OBS: Caixa térmica utilizada para transporte de material biológico com capacidade total de 8,5 litros, tampa e corpo confeccionados empolietileno de alta densidade ( pehd), isolamento térmico em poliuretano (pu) e tampa, alça rígida e escamoteável, na cor azul com termômetro de máxima e mínima - unidade.	287488	UNIDADE	15,0	99,95	1499,25
36	DESCRIÇÃO CATMAT: Termômetro, tipo: digital, faixa medição temperatura: -50°c a +70 °c, aplicação: geladeira, material: plástico, características adicionais: display cristal, base magnética, alarme, sensor, alimentação: pilha OBS: Termometro digital para geladeira Máxima e Mínima -10°C à +50°C Interna a pilha comprimento do cabo do sensor: aproximadamente 2m; para controle do ambiente e geladeira.	384214	UNIDADE	10,0	66,13	661,30
37	<b>DESCRIÇÃO CATMAT</b> : Cronômetro, material carcaça: plástico abs, tipo: bolso, tipo mostrador: digital, funcionamento: bateria, características adicionais: com alarme	254237	UNIDADE	10,0	38,89	388,90
38	DESCRIÇÃO CATMAT: Marcador de tempo, intervalo programação: 1 segundo a 99 horas, 59 minutos e 59 segundos, aplicação: laboratório, características adicionais: timer digital com 4 canais independentes, material: plástico abs resistente  OBS: MULTIMER (MultiTimer usado para cronometrar até 15 rotinas de exames diferentes em um único equipamento. Ideal para o uso em rotinas laboratoriais, contagem de tempo de rotinas diferenciadas, permitindo ser usado em vários departamentos do laboratório) não é cronometro.	330832	UNIDADE	5,0	77,87	389,35
39	<b>DESCRIÇÃO CATMAT</b> : Micropipeta, capacidade aspiração: até 1000 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes:	424686	UNIDADE	5,00	126,69	633,45

		ı		1	Г	
	com ejetor de ponteira, adicional: autoclavável OBS: Volume ajustável de 10mcl – 1000mcl					
40	DESCRIÇÃO CATMAT: Micropipeta, capacidade aspiração: até 1000 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume fixo, componentes: com	411743	UNIDADE	3,0	73,02	219,06
	ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável					
41	<b>DESCRIÇÃO CATMAT</b> : Micropipeta, capacidade aspiração: até 500 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume fixo, componentes: com	424823	UNIDADE	3,0	87,05	261,15
	ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável		UNIDADE	3,0		305,34
42	<b>DESCRIÇÃO CATMAT</b> : Micropipeta, capacidade aspiração: até 250 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume fixo, componentes: com	411016	UNIDADE	3,0	101,78	303,34
	ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável					
43	DESCRIÇÃO CATMAT: Micropipeta, capacidade aspiração: até 200 mcl,	424101	UNIDADE	3,0	77,76	233,28
	tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume fixo, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável				,.	
	DESCRIÇÃO CATMAT: Micropipeta, capacidade aspiração: até 100 mcl,	40.41.00	UNIDADE	3,0	70.45	220,35
44	tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume fixo, componentes: com	424102			73,45	
	ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável  DESCRIÇÃO CATMAT: Micropipeta, capacidade aspiração: até 50 mcl,		UNIDADE	3,0		222,18
45	tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume fixo, componentes: com	411017	011137132	0,0	74,06	222/10
	ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável					
46	<b>DESCRIÇÃO CATMAT</b> : Micropipeta, capacidade aspiração: até 25 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume fixo, componentes: com	433112	UNIDADE	3,0	77,28	231,84
	ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável					
47	DESCRIÇÃO CATMAT: Micropipeta, capacidade aspiração: até 20 mcl,	433641	UNIDADE	3,0	106,78	320,34
4/	tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume fixo, componentes: com	400041			100,/0	
	ejetor de ponteira  DESCRIÇÃO CATMAT: Micropipeta, capacidade aspiração: até 10 mcl,		UNIDADE	3,0		457,29
48	tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume fixo, componentes: com	411015			152,43	·
	ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável		10.00 4.05	0.0		
49	<b>DESCRIÇÃO CATMAT</b> : Micropipeta, capacidade aspiração: até 5 mcl, tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume fixo, componentes: com ejetor	411742	UNIDADE	3,0	199,00	597,00
	de ponteira, suporte, adicional: autoclavável					
	DESCRIÇÃO CATMAT: Detergente, composição: álcool alcoxilado,		UNIDADE			50,70
50	metassilicato de sódio, alcali-, aplicação: remoção gordura e sujeira em	356420	5420	10,0	5,07	
	geral., aroma: neutro, características adicionais: desencrustante ph (puro) 12,5 a 13,0, aspecto físico: pó					
51	DESCRIÇÃO CATMAT: Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução	437156	LITRO 5 L	12,0	6,72	80,64
	aquosa, concentração: até 2,5% de cloro ativo		UNIDADE			58,0
52	<b>DESCRIÇÃO CATMAT</b> : Frasco - tipo almotolia, material: polietileno (plástico), tipo bico: bico curvo, tipo tampa: tampa em rosca, cor:	420663	UNIDADE	10,0	5,80	36,0
	transparente, capacidade: 500 ml, graduação: graduado					
	DESCRIÇÃO CATMAT: Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno		UNIDADE			18,00
53	(plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 1.000 ml,	287528	287528	10,0	1,80	
	graduação: graduado em ml					
	DESCRIÇÃO CATMAT: Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno		UNIDADE			40,30
54	(plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 500 ml	279895		10,0	4,03	
	Obs: Graduado em ml					
55	DESCRIÇÃO CATMAT: Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno	070000	UNIDADE	10.0	4.11	41,10
၁၁	(plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo	279889		10,0	4,11	
	tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 500 ml  DESCRIÇÃO CATMAT: Escova laboratório, formato: cilíndrica, material		UNIDADE			36,10
56	cabo: arame, material cerda: cerda em crina de cavalo, acessórios:	452272		10,0	3,61	
	ponta em pincel, dimensões: cerca de 1 cm x 20 cm		10.00 4.05			/1.50
57	<b>DESCRIÇÃO CATMAT</b> : Escova laboratório, formato: cilíndrica, material cabo: arame, material cerda: cerda em crina de cavalo, acessórios:	452273	UNIDADE	10,0	6,15	61,50
	ponta em pincel, dimensões: cerca de 2,5 cm x 20 cm					
50	DESCRIÇÃO CATMAT: Ponteira laboratório, material: polipropileno,	107170	UNIDADE	5000	0.00	1000,00
58	capacidade: até 200 mcl, tipo uso : descartável	427478		0,00	0,02	
	OBS: compatível com as principais marcas de micropipetas.  DESCRIÇÃO CATMAT: Ponteira laboratório, material: polipropileno,		UNIDADE	5000		3000,00
59	capacidade: até 1000 mcl, tipo uso : descartável	427479		0,0	0,06	
	OBS: compatível com as principais marcas de micropipetas.					6.1.5
60	<b>DESCRIÇÃO CATMAT</b> : Micropipeta, capacidade aspiração: até 5000 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume fixo, componentes: com	433642	UNIDADE	2,0	158,40	316,80
	upo . monocanai, mecanica, ajuste: voiume fixo, componentes: com		<u> </u>	l	<u> </u>	<u> </u>

	OBS: Solução de glicose em pó para TOTG frasco com 600 g	l			VALOR TOTAL	1.605.316,28
74	pescrição catmat: Glicose, aspecto físico: pó branco fino, fórmula química: c6h12o6 (l-glicose), peso molecular: 180,16 g,mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: anidra, reagente p.a., número de referência química: cas 921-60-8	352809	GRAMA	9000	11,52	1036800,00
73	<b>DESCRIÇÃO CATMAT</b> : Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : com cor, gramatura : cerca de 30 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	428616	UNIDADE	5000, 0	0,29	1450,00
72	DESCRIÇÃO CATMAT: Máscara descartável uso geral, material: tnt (tecido não tecido), tipo fixação: alças em elástico nas extremidades, características adicionais: proteção de barba e bigode OBS: Proteção dupla e com elástico.	461350	UNIDADE	5000, 0	1,84	9200,00
71	<b>DESCRIÇÃO CATMAT</b> : Cálice, material: vidro, tipo uso: sedimentação de fezes, capacidade: 125 ml, adicional: com orla e bico	414616	UNIDADE	100,0	3,57	357,00
70	<b>DESCRIÇÃO CATMAT</b> : Reagente analítico 2, reagente: solução conservante de fezes, aspecto físico: líquido, composição: mif	357801	FRASCO 1000ML	10,0	41,49	414,90
69	<b>DESCRIÇÃO CATMAT</b> : Frasco coletor, tipo: urina 24h, material: plástico opaco, capacidade: cerca de 2000 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, graduação: graduado, tipo uso: descartável	436319	UNIDADE	1000,	2,57	2570,00
68	DESCRIÇÃO CATMAT: Frasco coletor, tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 80 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, graduação: graduado OBS: Coletor de urina.	439115	UNIDADE	3000 0,00	0,30	9000,00
67	DESCRIÇÃO CATMAT: Coletor de urina, material: plástico, tipo: sistema aberto, modelo: neonatal, capacidade: cerca de 50 ml, características adicionais: adesivo hipoalergênico, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual  OBS: COLETOR DE URINA INFANTIL UNISEX Recipiente de 18 cm x 7 cm, graduado, com capacidade para até 100 ml. Fita dupla face, hipoalergênica, para fixação segura e sem lesões na pele. Bordas com selagem de alta resistência, que asseguram a integridade do recipiente, evitando vazamentos.	419406	UNIDADE	3000, 00	0,94	2820,00
66	DESCRIÇÃO CATMAT: Frasco coletor, tipo: p, fezes, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 100 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, componentes: c, espátula, outros componentes: c, conservante, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável, embalagem: embalagem individual OBS: Coletor de fezes.	436311	UNIDADE	3000 0,00	0,41	12.300,00
65	<b>DESCRIÇÃO CATMAT</b> : Frasco coletor, tipo: p, urina, material: plástico transparente, capacidade: c, tubo cônico cerca de 10 ml, tipo tampa: tampa pressão, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável, embalagem: embalagem individual	436444	UNIDADE	2000 0,00	0,42	8400,00
64	<b>DESCRIÇÃO CATMAT</b> : Frasco coletor, tipo: p, urina, material: plástico transparente, capacidade: c, tubo cônico cerca de 10 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, outros componentes: c, conservante, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável, embalagem: embalagem individual	441339	UNIDADE	2000	0,65	13.000,00
63	DESCRIÇÃO CATMAT: Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmaceutica: solução estéril não injetável	371273	FRASCO 1000 ML	10,0	5,26	52,60
62	DESCRIÇÃO CATMAT: Detergente saneante, aspecto físico: líquido, tipo: alcalino, composição: isento de fosfatos, sem cloro OBS: STARPAN OU DETERGENTE ALCALINO W-20	416418	LITRO	12,0	16,26	195,12
61	<b>DESCRIÇÃO CATMAT</b> : Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 5000 mcl, esterilidade: apirogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso: descartável	408693	UNIDADE	2000	0,37	7400,00

# 2. JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a eventual aquisição tendo em vista necessidade destes produtos no auxílio e coleta de sangue e outros líquidos biológicos, para realização dos exames de análises clínicas dos pacientes do CISMIV.

2.2 3.1. Justifica-se a adoção da licitação pelo Sistema de Registro de Preços, com amparo legal no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

# 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Fica registrado que os itens que se pretende registrar preços especificados no item 1.1 deste Termo de Referência, são de natureza comum por manterem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, e por conter especificações usuais de mercado;

# 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Pedido de Compra, em remessa única, no seguinte endereço: Rua José dos Santos, nº 120, Bairro: Centro, em Viçosa-MG.
- 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - 4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

# 5.0 DA HABILITAÇÃO

#### 5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

EX: Os interessados em participar deverão apresentar os documentos que seguem:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso, expedidos pela Secretaria da Receita Federal;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus de seus administradores;
- c) Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual.

- **d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal conjuntamente com a prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da Licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado:
- **g)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede do contratado mediante apresentação de certidão emitida pela secretaria competente do Município;
- **h)** Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

# 5.2 - QUALIFCAÇÃO TÉCNICA

5.2.1. Todos os itens descritos devem ser registrados na ANVISA e conter as respectivas bulas. Registro do Produto na Anvisa através da publicação no Diário Oficial da União com a informação referente à validade (dia/mês/ano) ou a Notificação Simplificada também emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; ou a apresentação de consulta ao sítio da ANVISA para comprovação de registro dos produtos/medicamentos no referido órgão; b) Bula do reagente/ folder explicativo em português.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
  - 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes no mínimo à marca;
    - 7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada; se for o caso.
  - 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

# 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, o gestor do contrato será Bethania Amarante Gomes acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, podendo caso necessário indicar dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

#### 12. DO REAJUSTE

- 12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
  - 12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

# 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando que tal medida propiciará menor preço e maior competitividade;

#### 14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 14.1. Será exigida garantia legal de todos os bens que se pretende eventualmente adquirir.
- 14.2. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 14.3. A garantia legal do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5. cometer fraude fiscal:
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 15.2.2. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias corridos;
  - 15.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
    - 15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
  - 15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
  - 15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
    - 15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
    - 15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

- 15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CISMIV poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado da eventual contratação é de R\$ 1.605.316,28 (um milhão seiscentos e cinco mil trezentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), e os valores unitários estimados são os constantes no item 1.1 deste Termo de Referência.

#### 17. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS.

17.1. Caso haja Contratação, a mesma ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do CISMIV, podendo ser as seguintes dotações do exercício de 2020:

01.02.01.10.302.0005.2005.3.3.90.30 (Ficha 76).



# BETHÂNIA AMARANTE GOMES FARMACEUTICA COORDENADORA DO LABORATÓRIO DO CISMIV